



**PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS
CONTAS DE GESTÃO – DO EXERCÍCIO DE 2020
PREVI-JAURU**

1 – INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre o exercício 2020 do RPPS Municipal de Jauru.

A auditoria interna constitui-se em um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funciona por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas para os desvios gerenciais da entidade à qual está vinculada.

2 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PREFEITO MUNICIPAL	
NOME	PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PERÍODO	2017/2020
RG.	07565909 SSP/MT
CPF	522.356.531-20
Endereço	Rua Francisco de Melo Palheta, 660, Centro, Jauru/MT
Fone	(65) 3244-1855
Email	ferreirappmt@gmail.com

CONTADOR	
NOME:	LIOMARA FIGUEIREDO SAMPAIO
PERÍODO:	02/05/2018 ATÉ O PRESENTE MOMENTO
RG:	15894762 SSP/MT
CPF:	009.971.841-32
Endereço:	Rua Barão de Melgaço, 3988 Centro Norte, Cuiabá – MT
Fone:	65 – 3322-3400
E-mail:	liomara@agendaassessoria.com.br

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
NOME:	EDIMAR RODRIGUES DA SILVA
PERÍODO:	02/02/2015 ATÉ O MOMENTO
RG:	1470307-6 SSP/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
PREVI-JAURU – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CPF:	966.312.281-15
Endereço:	AV. RUI BARBOSA, Nº. 560, CENTRO, JAURU-MT
Fone:	(65) 9.9614-3382
E-mail:	ucijaurumt@gmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DO RPPS	
NOME:	MARLLON RICARDO GOMES PIO
PERÍODO:	07/02/2.019 a 31/12/2.2020
RG:	22394737 SSP/MT
CPF:	041.758.571-33
Endereço:	AV PADRE NAZARENO LANCIOTTI, 103 – CENTRO, JAURU - MT
Fone:	(65) 3244-1855
E-mail:	marllon.rpg@gmail.com

FISCAL DE CONTRATO	
NOME:	CATARINA BATISTA
PERÍODO:	01/01/2016 ATÉ O MOMENTO
RG:	0363734-4 SESP/MT
CPF:	CPF: 329.624.011-04
Endereço:	RUA PASTOR BENEDITO DA SILVA, 231, CENTRO, JAURU-MT
Fone:	(65) 9.8403-4083
E-mail:	Catarinabatista_4@hotmail.com

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1. RECEITA

O Orçamento do PREVIJAURU, para o exercício financeiro de 2020, foi elaborado conforme disposições contidas na Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e demais legislações pertinentes. Este foi aprovado com receita prevista de R\$ 4.070.000,00 sendo que no final do exercício de 2020, foi arrecadado um montante de R\$ 2.581.233,13. Dados estes comprovados no anexo 10 do PREVIJAURU.

Receita Prevista	Receita Arrecadada
R\$ 4.070.000,00	R\$ 2.581.233,13

Os processos de Receita encontram-se devidamente contabilizados, montados em ordem sequencial de data e com devidas guias e comprovantes de recebimentos.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
PREVI-JAURU - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

No exercício de 2.020 a receita não fora objeto de auditoria, sendo realizado somente verificação contábil com extração de relatórios.

No que tange as contribuições patronais repassadas pelo poder executivo ao Fundo de Previdência Social, fora constatado que houve atrasos nos repasses, referentes guias, de competências parciais, de contribuições dos meses de fevereiro a maio/2020. O Poder Executivo encaminhou projeto de lei à Câmara Municipal pleiteando a suspensão dos repasses referente as guias com vencimentos até 31/12/2.020, sendo o mesmo retirado de pauta.

A respeito das contribuições patronais em atraso, as mesmas foram regularizadas no exercício financeiro de 2020.

3.2. DESPESAS

O Controle Interno tem como atividades desenvolvidas quanto à despesa a avaliação do cumprimento dos princípios fundamentais da gestão fiscal responsável comprometida com o equilíbrio orçamentário pressupondo ação planejada e transparente na gestão dos recursos públicos. Verificar se na projeção do montante das despesas correntes do exercício financeiro foi levado em consideração, apenas as fontes de receitas efetivamente vinculadas à Entidade.

Verificar se na fixação das despesas com pessoal e encargos sociais, com serviços de terceiros e com juros e encargos da dívida foram levados em consideração os princípios fundamentais da gestão fiscal responsável. Verificar a participação percentual, nas Despesas Correntes, dos montantes destinados respectivamente a manutenção das atividades meio e das atividades fim da Entidade, durante o período objeto dos exames.

Confirmar a inexistência de despesa realizada sem prévia emissão de empenho. Verificar a utilização regular e tempestiva de reforço de empenho, quando for o caso. Verificar a regularidade nos procedimentos utilizados para as Anulações de Empenho, identificar os motivos dessas anulações.

Diante disto relatamos que:

- Não foram encontradas irregularidades /inconsistências ou despesas ilegítimas quanto aos processos de despesa;
- Todas as despesas foram realizadas com a prévia emissão de empenho;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
PREVI-JAURU – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

- Demonstrou que vêm cumprindo o artigo 17, caput e parágrafos da Portaria MPAS nº 4.992/99, efetuando gastos com manutenção do RPPS no exercício de 2020 inferior ao limite dos 2%, senão vejamos:

BASE DE CÁLCULO	VALOR R\$
Remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior – 2019 - art. 15 da Portaria MPS nº 402/08	
Servidores efetivos da Prefeitura Municipal	R\$ 9.896.166,24
Servidores efetivos da Câmara Municipal	R\$ 329.674,77
Totais Folhas Consócio Intermunicipal	R\$ -
Folha Auxílio Doença	R\$ 190.299,03
Folha Salário Maternidade	R\$ 37.734,11
Folha pensionistas	R\$ 354.451,63
Folha Inativos	R\$ 1.539.683,72
(A) Total Base de Cálculo	R\$ 12.414.544,14
(B) Valor limite para despesas administrativas (2% da base de cálculo (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08))	R\$ 248.290,88
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08)	
Diárias Civil	R\$ 750,00
JETONS A CONSELHEIROS	R\$ 35.218,18
Perícias médicas (Pessoa Física)	R\$ 1.500,00
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 190,00
Material de consumo	R\$ 127,52
Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (AGENDA ASSESSORIA)	R\$ 170.303,57
Demais Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 1.380,00
Serv. de Terceiros – Serviços Gráficos	0,00
Serviços bancários	R\$ 683,85
Contribuição Patronal	0,00
Contribuições – Consórcio Público	R\$ 1.974,00
Indenizações	0,00
(C) Valor total das despesas administrativas do exercício	R\$ 212.127,12
(D) Reservas constituídas em exercícios anteriores (art. 15, III da Portaria MPS 402/2008).	R\$ 72.764,02
(E) Valor Limite Total para despesas administrativas do exercício (B+D)	R\$ 321.054,90
Situação (regular/irregular)	Regular
% real aplicado em despesas administrativas (após dedução do excesso coberto pela reserva)	1,32%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
PREVI-JAURU - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DESPESA TOTAIS PARA O PERÍODO	R\$ 321.054,90
DESPESAS EFETUADA NO EXERCÍCIO	R\$ 212.127,12
SALDO 2% EM ABERTO	R\$ 108.927,78

- Foram pagos os Benefícios Previdenciários de Auxílio Doença, Salário Maternidade, Salário Família, Aposentadorias e Pensões. Segue abaixo quadro demonstrativo dos valores pagos no exercício de 2020:

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (F)	R\$ 2.363.524,59
APOSENTADORIAS	1.885.918,00
PENSÕES	383.356,04
SALÁRIO FAMÍLIA	777,92
AUXÍLIO DOENÇA	63.653,79
SALÁRIO MATERNIDADE	19.825,45
DECIMO TERCEIRO (AUX. DOENA E S. MAT)	9.993,39
(G) TOTAL DAS DESPESAS (C) + (F)	R\$ 2.575.651,71

EMPENHO	DESPESAS	R\$ LIQUIDADO NO EXERCÍCIO
---	COMPENSAÇÕES AO RGPS	5.581,41
TOTAL (H)		R\$ 5.581,41

TOTAL DESPESA ORÇAMENTARIA (G) + (H)	R\$ 2.581.233,12
---	-------------------------

- Não houve aquisições de bens e/ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado (superfaturamento);
- Não houve pagamentos das despesas antes da regular liquidação;
- Na liquidação da despesa contem títulos e documentos idôneos para a sua comprovação;
- Foram realizadas as devidas retenções de impostos nos casos em que o RPPS é obrigado a fazê-lo.

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

- Não houve processo licitatório no exercício de 2020

3.4. CONTRATOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
PREVI-JAURU – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

QUADRO

CONTRATOS CELEBRADOS JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

NUMERO	DATA	OBJETO	CONTRATADO	ORIGEM	VALOR
Contrato – Assessoria e Consultoria	01/07/2019 à 30/06/2024	Execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários a operacionalização do passivo previdenciário do RPPS do Contratante	Consórcio Gestor	Pregão Presencial nº. 001/2.017	R\$ 13.691,32 - mensal
Contrato nº 01/2020	01/01/2020 À 31/12/2020	Ratear despesas do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato- Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS	Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato- Grossenses – CONSPREV	Dispensa – artigo 24, XXVI, da Lei 8.666/93.	R\$ 1.122,00
	09/05/2019 À 08/05/2020	Prestação de Serviços médicos de perícias do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jauru – PREVI- JAURU	Flávia Gatass de Oliveira e Jun Okada	Credenciamento	R\$ 150,00 por perícia e R\$ 250,00 por descolamento até o município de Jauru/MT
Primeiro termo aditivo ao instrumento particular de credenciamento para prestação de serviços médicos periciais	12 meses – até 06/05/2021	Prestação de Serviços médicos de perícias do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jauru – PREVI- JAURU	Flávia Gatass de Oliveira e Jun Okada	Credenciamento	R\$ 150,00 por perícia e R\$ 250,00 por descolamento até o município de Jauru/MT

Os contratos foram assinados e publicados, dentro do prazo legal.



3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

- Não houve encargos previdenciários.

3.6. DÍVIDA ATIVA

- Não houve inscrições de dívida ativa no período.

3.7. RESTOS A PAGAR

- Não houve pagamento de restos a pagar.

- Não houve cancelamento de restos a pagar.

3.8. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

O Controle Interno tem como atividades desenvolvidas no que se refere aos bens móveis e imóveis a análise de sua veracidade, bem como verificação da devida depreciação deste.

Quanto ao PREVIJAURU, não foi adquirido nenhum bem móvel no exercício.

- O Fundo não possui veículos ou imóveis;

- Não houve alienação de bens sem licitação.

3.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

SISTEMA DE AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS – APLIC – CONTABILIDADE PÚBLICA

Competência	Data de Envio	Limite de Envio	Situação no Envio
Peças Planejamento		20/01/2020	Encaminhado
Carga Inicial		15/03/2020	Encaminhado
Janeiro		15/05/2020	Encaminhado
Fevereiro		27/05/2020	Encaminhado
Março		08/06/2020	Encaminhado
Abril		19/06/2020	Encaminhado
Maior		06/07/2020	Encaminhado
Junho		31/07/2020	Encaminhado
Julho		31/08/2020	Encaminhado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
PREVI-JAURU - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Agosto		30/09/2020	Encaminhado
Setembro		02/11/2020	Encaminhado
Outubro		30/11/2020	Encaminhado
Novembro		31/12/2020	Encaminhado
Dezembro		01/02/2021	Encaminhado

SISTEMA DE AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS -
APLIC - FOLHA DE PAGAMENTO

Competência	Data de Envio	Limite de Envio	Situação no Envio
Janeiro		20/05/2020	Encaminhado
Fevereiro		05/06/2020	Encaminhado
Março		15/06/2020	Encaminhado
Abril		30/06/2020	Encaminhado
Maió		31/07/2020	Encaminhado
Junho		31/08/2020	Encaminhado
Julho		30/09/2020	Encaminhado
Agosto		02/11/2020	Encaminhado
Setembro		30/11/2020	Encaminhado
Outubro		31/12/2020	Encaminhado
Novembro		01/02/2021	Encaminhado
Dezembro		01/03/2021	Em tempo

SISTEMA DE AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS -
APLIC - PATRIMÔNIO E ADMINISTRATIVO

Competência	Data de Envio	Limite de Envio	Situação no Envio
Janeiro	28/05/2020	20/05/2020	Encaminhado
Fevereiro	05/06/2020	05/06/2020	Encaminhado
Março	09/06/2020	15/06/2020	Encaminhado
Abril	22/06/2020	30/06/2020	Encaminhado
Maió	08/07/2020	31/07/2020	Encaminhado
Junho	10/08/2020	31/08/2020	Encaminhado
Julho	10/09/2020	30/09/2020	Encaminhado
Agosto	09/10/2020	02/11/2020	Encaminhado
Setembro	29/10/2020	30/11/2020	Encaminhado
Outubro	17/11/2020	31/12/2020	Encaminhado
Novembro	17/12/2020	01/02/2021	Encaminhado
Dezembro		01/03/2021	Em tempo



SISTEMA DE AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS –
APLIC – CONTRATOS E CONVÊNIOS

Competência	Data de Envio	Limite de Envio	Situação no Envio
Janeiro	21/05/2020	20/05/2020	Encaminhado
Fevereiro	04/06/2020	05/06/2020	Encaminhado
Março	10/06/2020	15/06/2020	Encaminhado
Abril	30/06/2020	30/06/2020	Encaminhado
Maió	10/08/2020	31/07/2020	Encaminhado
Junho	24/08/2020	31/08/2020	Encaminhado
Julho	10/09/2020	30/09/2020	Encaminhado
Agosto	16/10/2020	02/11/2020	Encaminhado
Setembro	09/11/2020	30/11/2020	Encaminhado
Outubro	15/12/2020	31/12/2020	Encaminhado
Novembro	17/12/2020	01/02/2021	Encaminhado
Dezembro		01/03/2021	Em tempo

3.9.1 Responsáveis pelos envios:

Documento/Informação	Responsável (nome, RG, CPF, telefone, e-mail)	Cargo	Período
Responsável pelos Informes do APLIC.	CATARINA BATISTA, RG: 0363734-4 SSP/MT, CPF: 329.624.011-04, Telefone: (65) 99968-4204, catarinabatista_4@hotmail.com	Gestora Previdenciária	desde 01/01/2015

3.10. SISTEMA CONTROLE INTERNO

No decorrer do exercício do exercício de 2020, a Unidade de Controle Interno emitiu os seguintes pareceres/relatórios acerca da concessão de benefícios previdenciários:

PARECER: Nº. 057/2020

PROCESSO: 2020.02.00006P

SEGURADO: ADEMIR MARQUES DE OLIVEIRA

TIPO DO BENEFÍCIO: APOSENTADORIA POR IDADE

PARECER: Nº. 58/2020

PROCESSO: 2020.07.00005P

SEGURADO: JOÃO PEDRO DA SILVA

DEPENDENTE: DIVINA JOSEFA DA SILVA



TIPO DO BENEFÍCIO: PENSÃO POR MORTE

PARECER: Nº. 061/2020

PROCESSO: 2020.02.00014P

SEGURADO: ADAIAS DE ARAUJO ROSA

TIPO DO BENEFÍCIO: APOSENTADORIA POR IDADE

Esses benefícios do qual foram objetos de apreciação dessa Unidade de Controle Interno, foram concedidos dentro dos estritos aspectos legais, com amparo na Leis Complementares nº. 098/2013 e 119/2016.

No período em análise, fora realizado constante orientações verbais atinentes as questões relacionadas ao PREVI-JAURU a gestora previdenciária.

3.11. ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS – Arts. 40 a 46 da Lei Federal 4.320/64:

Decreto	Data	Tipo de Crédito (¹)	Valor Suplementado	Fonte- Anulação de dotação	
				Da Previdência	Dotação de outro órgão
078	18/06/2020	Suplementação	50.000,00		

3.12. PORTFÓLIO DE INVESTIMENTO – META ATUARIAL

Os rendimentos das aplicações financeiras do Fundo de Previdência Social de Jauru estão abaixo da meta atuarial, uma vez que a meta atuarial do exercício está fixada em 10,64% (dez inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), e os rendimentos apresentados foram 5,98% (cinco inteiros e noventa e oito centésimos por cento), portanto, os as aplicações foram deficitárias em 4,66% (quatro inteiros e sessenta e seis centésimos por cento). Contudo, acredita-se que as aplicações apresentaram déficit em virtude do cenário econômico vivenciado pela pandemia do COVID-19, com cenários econômicos turbulentos nos meses de março e abril, sendo que a partir de maio houve uma perspectiva da retomada lenta da econômica, onde as aplicações voltaram a apresentar resultados positivos.



4. CONTADOR.

A contadora LIOMARA FIGUEIREDO SAMPAIO é contratada do Fundo de Previdência de Jauru, não sendo concursado pela Prefeitura Municipal. O contador supra mencionado, é responsável pela escrituração dos registros contábeis do RPPS em questão, desta feita, em função da terceirização dos serviços técnicos praticados na gestão de um Regime Próprio de Previdência, a empresa Agenda Assessoria disponibiliza os técnicos habilitados para realização dos serviços prestados na área contábil.

Necessário esclarecer que o município de Jauru aderiu ao CONSPREV e utiliza os serviços contábeis terceirizados da Agenda Contabilidade, passando a se beneficiar dos serviços técnicos de operacionalização de seu RPPS prestados pelo COSPREV, do qual faz parte a empresa Agenda Contabilidade., empresa responsável pela execução dos serviços contábeis.


Conclusão


Antes os fatos colacionados, com exceção da recomendação alhures, podemos concluir que, os sistemas administrativos estão funcionando sem maiores entraves. Acreditamos que no decorrer do exercício de 2.021, com a continuidade da normalização do controle através das demais instruções normativas, rotinas de trabalho, manuais, revisão de leis, e demais aplicações técnicas de controle interno estaremos avançando ainda mais no aprimoramento dos controles internos colaborando para que as ações públicas sejam realizadas com maior eficiência e eficácia.

Portanto, emitimos o presente parecer favorável, com as recomendações acima elencadas, referente ao segundo semestre consolidado das contas de gestão do Fundo de Previdência Social do município de Jauru/MT, do exercício de 2020.

É o parecer da Unidade de Controle Interno do Fundo de Previdência Social do município de Jauru/MT, salvo melhor entendimento.

Jauru/MT, 15 de fevereiro de 2.021.


Edimar Rodrigues da Silva
Controlador Interno


Renata B. Batista Martins

Assistente Técnico de Controle Interno